

Demonstrações Financeiras

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

30 de junho de 2022
com Relatório do Auditor Independente

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações financeiras

30 de junho de 2022

Índice

Relatório da Administração	1
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....	2
Demonstrações financeiras auditadas	
Balancos patrimoniais	5
Demonstrações do resultado	6
Demonstrações do resultado abrangente.....	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10

Relatório da Administração

Srs. Acionistas:

Submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., elaboradas na forma das normas e instruções do Banco Central do Brasil e com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2022.

Atuação

A Corretora oferece aos seus clientes, pessoas físicas e jurídicas, produtos e serviços financeiros, incluindo intermediação de valores e, principalmente, corretagens de valores operados via B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e conduz as suas operações por meio de uma sólida gestão de riscos.

Gerenciamento de riscos

A Corretora tem buscado o contínuo aprimoramento na gestão e no controle de riscos, alinhada com a prática global e com os requerimentos locais. A alta Administração tem participação ativa no gerenciamento de riscos através de uma robusta estrutura de comitês e da aprovação de políticas específicas e de limites de exposição aos diversos riscos dentro dos níveis aceitos pela Corretora. Dessa forma, reforça o seu papel dentro da governança corporativa, inclusive na identificação e discussão prévia dos riscos inerentes de novos produtos e serviços.

As descrições dessas estruturas de gerenciamentos estão disponibilizadas no site da Instituição (<https://www.ubs.com/global/pt/legalinfo2/brazil/risk-control.html>).

Continuidade de Negócio

Não temos o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significantes sobre nossa capacidade de continuar operando.

Ouvidoria

O componente organizacional de Ouvidoria encontra-se em funcionamento e a sua estrutura atende às disposições estabelecidas pela Resolução CMN 4.860.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos clientes, parceiros e colaboradores pelo sucesso alcançado no semestre.

A Administração.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos

Acionistas e aos Administradores do

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Corretora”) que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas selecionadas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 30 de junho de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), incluindo a Resolução nº 4.818 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e a Resolução nº 02/20 do Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação a Corretora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº2 às demonstrações financeiras que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que consideram a opção da Corretora pela apresentação de notas explicativas selecionadas, conforme previsto na Resolução nº 4.818/20 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e na Resolução nº 02/20 do Banco Central do Brasil (BACEN). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Corretora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, incluindo Resolução nº 4.818/20 do Conselho Monetário Nacional e Resolução nº 02/20 do Banco Central do Brasil (BACEN), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Corretora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Corretora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:



Building a better
working world

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Corretora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Corretora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Corretora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos

São Paulo, 17 de agosto de 2022.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-F

Renato Nantes
Contador CRC-1RJ115529/O-7

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Balanços patrimoniais
30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021
(Em milhares de reais)

Ativo	Notas	30/06/2022	31/12/2021
Disponibilidades	4	521	1.376
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4	184.896	302.551
Instrumentos financeiros	5	325.220	287.160
Negociação e intermediação de valores	6	540.007	305.727
Outros ativos		32.873	5.728
Impostos a compensar		6.794	46.412
Ativo fiscal diferido	9	65.316	78.131
Depósitos judiciais	7	36.822	34.111
Imobilizado de uso		7.927	9.442
Intangível		22.873	23.430
Total do Ativo		1.223.249	1.094.068
Passivo			
Negociação e intermediação de valores	6	554.527	309.367
Outros passivos	8	149.123	261.263
Passivos contingentes	7	40.459	37.724
Patrimônio Líquido	10	479.140	485.714
Capital Social		363.158	363.158
Outros resultados abrangentes		(67.662)	(62.325)
Reservas de lucros		183.644	184.881
Total do Passivo		1.223.249	1.094.068

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações do resultado
Semestre findos em 30 de junho de 2022 e 2021
(Em milhares de reais, exceto lucro líquido por ação)

	Notas	<u>30/06/2022</u>	<u>30/06/2021</u>
Resultado da intermediação financeira			
Resultado de operações com instrumentos financeiros		28.200	5.447
Outras receitas operacionais			
Receitas de prestação de serviços	12	300.771	287.702
Despesas administrativas e gerais			
Pessoal e encargos		(85.439)	(59.489)
Comunicações		(5.680)	(4.853)
Processamento de dados		(3.773)	(3.126)
Serviços do sistema financeiro		(4.892)	(3.912)
Repasses sobre comissão	11	(52.218)	(44.197)
Depreciação e amortização		(2.076)	(2.076)
Tributárias		(33.137)	(33.239)
Intercompany	11	(89.973)	(55.357)
Diversas		(4.022)	(2.301)
Outras receitas/(despesas)		927	738
Despesas de provisões	7	(1.530)	(470)
Resultado operacional		<u>47.158</u>	<u>84.867</u>
Resultado antes dos tributos e participações		<u>47.158</u>	<u>84.867</u>
Tributos sobre o lucro	9	<u>(15.847)</u>	<u>(32.360)</u>
Corrente		(8.067)	(27.852)
Diferido		(7.780)	(4.508)
Lucro líquido dos semestres		<u>31.311</u>	<u>52.507</u>
Nº de ações		<u>44.155.370</u>	<u>44.155.370</u>
Lucro líquido por ação		<u>0,71</u>	<u>1,19</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações do resultado abrangente
Semestre findos em 30 de junho de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

	<u>30/06/2022</u>	<u>30/06/2021</u>
Lucro líquido dos semestres	31.311	52.507
Outros resultados abrangentes		
Ativos financeiros disponíveis para venda	(502)	(58)
Incorporação reversa controladora	(5.036)	(5.036)
Efeito tributário	201	23
Total do resultado abrangente dos semestres	<u>25.974</u>	<u>47.436</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Semestre findos em 30 de junho de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

	Notas	Reservas de lucros					Outros resultados abrangentes	lucros acumulados	Total
		Capital Social	Legal	Especial	Investimento				
Saldo em 31 de dezembro de 2021		363.158	10.550	44.140	130.191	(62.325)	-	485.714	
Incorporação reversa - Provisão Goodwill		-	-	-	-	(5.036)	-	(5.036)	
Ajustes no valor de mercado - TVM		-	-	-	-	(301)	-	(301)	
Dividendos distribuídos	10	-	-	-	(32.548)	-	-	(32.548)	
Lucro líquido do semestre		-	-	-	-	-	31.311	31.311	
Destinações:									
Reserva legal		-	1.566	-	-	-	(1.566)	-	
Dividendos obrigatórios		-	-	-	7.436	-	(7.436)	-	
Reserva de lucro para Investimento		-	-	-	22.309	-	(22.309)	-	
Saldo em 30 de junho de 2022	10	<u>363.158</u>	<u>12.116</u>	<u>44.140</u>	<u>127.388</u>	<u>(67.662)</u>	<u>-</u>	<u>479.140</u>	
Saldo em 31 de dezembro de 2020		363.158	3.698	44.140	-	(52.480)	-	358.516	
Incorporação reversa - Provisão Goodwill		-	-	-	-	(5.036)	-	(5.036)	
Ajustes no valor de mercado - TVM		-	-	-	-	(35)	-	(35)	
Lucro líquido do semestre		-	-	-	-	-	52.507	52.507	
Destinações:									
Reserva legal		-	2.625	-	-	-	(2.625)	-	
Dividendos obrigatórios		-	-	-	12.470	-	(12.470)	-	
Reserva de lucro para Investimento		-	-	-	37.412	-	(37.412)	-	
Saldo em 30 de junho de 2021	10	<u>363.158</u>	<u>6.323</u>	<u>44.140</u>	<u>49.882</u>	<u>(57.551)</u>	<u>-</u>	<u>405.952</u>	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Semestre findos em 30 de junho de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

	Notas	<u>30/06/2022</u>	<u>30/06/2021</u>
Atividades operacionais			
Lucro líquido dos semestres		31.311	52.507
Ajustes que não afetam o caixa			
Atualização de depósito judicial		(1.545)	(185)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	7.780	4.508
Provisões/(reversões) para processos fiscais, trabalhistas e cíveis	7	1.205	(8.819)
Atualização de passivos contingentes	7	1.530	211
Provisões/(reversões) para bônus		(29.738)	(10.253)
Incorporação reversa - Provisão Goodwill		(5.036)	(5.036)
Depreciações e amortizações		2.076	2.076
Lucro líquido ajustado nos semestres		7.583	35.009
Variações em de ativos e passivos			
Instrumentos financeiros		(38.361)	(7.766)
Negociação e intermediação de valores		10.880	11.380
Outros ativos		(27.145)	(4.429)
Impostos a compensar		44.653	7.479
Depósitos judiciais		(1.166)	6.859
Outros passivos		(82.402)	19.491
Caixa líquido proveniente nas atividades operacionais		(85.958)	68.023
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição/baixa de imobilizado		(4)	3
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(4)	3
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos distribuídos	10	(32.548)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		(32.548)	-
Diminuição de caixa e equivalentes de caixa		(118.510)	68.026
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre			
Caixa e equivalentes de caixa no final do semestre	4	185.417	182.048
Diminuição de caixa e equivalentes de caixa		(118.510)	68.026

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
30 de junho de 2022
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Corretora”) é uma sociedade anônima, com sede em São Paulo - SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, e possui como objetivo social operar em recinto ou em sistema mantido por bolsa de valores, subscrever, isoladamente ou em consórcios com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda, intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado, comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria ou de terceiros, encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários, instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento, intermediar operações no mercado de câmbio, e exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A Corretora faz parte do Grupo UBS BB, controlado pelo UBS AG Suíça (50,01%), com participação minoritária do BB-Banco de Investimento S.A. (49,99%).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

a) Base de elaboração

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas em conformidade com as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e com as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações.

A Resolução BCB nº 02/2020 estabeleceu critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras, onde determina que os saldos do balanço patrimonial devem ser apresentados por ordem decrescente de liquidez e exigibilidade, que o balanço patrimonial ao final do exercício corrente deve ser comparado com o balanço patrimonial do final do exercício social imediatamente anterior e que as demais demonstrações comparadas com os mesmos períodos do exercício social anterior aos quais foram apresentadas e pela utilização de notas explicativas selecionadas, além da inclusão da demonstração do resultado abrangente. A norma entre outros requisitos determinou a evidenciação em nota explicativa de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes. Essas determinações trazem similaridade com as diretrizes de apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as normas internacionais de contabilidade, *International Financial Reporting Standards* (IFRS) e as alterações não trouxeram impactos para a apuração do lucro líquido ou do patrimônio líquido. A administração optou pela utilização das notas explicativas selecionadas no semestre.

O resultado e a posição financeira da Corretora estão expressos em Reais, sendo a moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras.

A diretoria autorizou a emissão das demonstrações financeiras em 17 de agosto de 2022.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação
30 de junho de 2022
(Em milhares de reais)

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras--Continuação

b) Julgamentos e estimativas contábeis significativas

No processo de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, a Administração exerceu o melhor de seu julgamento e utilizou estimativas para calcular os valores reconhecidos nestas demonstrações:

Continuidade

A Administração avaliou a capacidade da Corretora em continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significantes sobre a sua capacidade de continuar operando e, desta forma, as demonstrações financeiras foram preparadas considerando este princípio.

Valor justo dos instrumentos financeiros

O valor justo de ativos e passivos financeiros contabilizados no balanço patrimonial foi derivado de preços cotados em mercado ativo ou determinados utilizando-se modelos matemáticos para precificação.

Impostos diferidos

Impostos diferidos são reconhecidos sobre perdas tributárias na medida em que é provável que o lucro tributável esteja disponível no período em que as perdas poderão ser utilizadas. Um julgamento é requerido para determinar o montante de ativo futuro tributário diferido que deve ser reconhecido, com base no fluxo provável de lucro tributável futuro, e em conjunto com estratégias de planejamento tributário, se houver.

Provisões para riscos de passivos contingentes

A Corretora revisa periodicamente suas provisões para riscos de passivos contingentes.

Esta revisão utiliza a melhor avaliação e estimativa da Administração, apoiada por parecer de assessores legais, quanto à possibilidade de dispêndio de recursos financeiros e à determinação de seus respectivos montantes.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação
30 de junho de 2022
(Em milhares de reais)

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras--Continuação

c) Pronunciamentos, alterações e interpretações existentes

A administração avaliou as normas e interpretações aplicáveis no período, bem como, as normais que ainda não estão em vigor e não identificou impactos nas demonstrações financeiras da Corretora.

3. Principais práticas contábeis

As práticas contábeis, políticas e métodos são os mesmos utilizados nas demonstrações financeiras encerradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

4. Disponibilidades

	<u>30/06/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Disponibilidades		
Depósitos bancários	521	1.376
Aplicações interfinanceiras de liquidez		
Operações compromissadas com vencimentos até 90 dias		
Letras do Tesouro Nacional	14.900	4.501
Notas do Tesouro Nacional	169.996	298.050
	<u>185.417</u>	<u>303.927</u>

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação
30 de junho de 2022
(Em milhares de reais)

5. Instrumentos financeiros

Em 30 de junho de 2022 e em 31 de dezembro de 2021, os instrumentos financeiros foram classificados na categoria de títulos disponíveis para venda e são representados por:

		<u>30/06/2022</u>		<u>31/12/2021</u>	
	<u>Vencimento</u>	<u>Custo</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Custo</u>	<u>Valor de mercado</u>
Circulante					
Carteira própria:					
Letras Financeiras do Tesouro	Até 365 dias	-	-	30.402	30.431
Vinculados à prestação de garantia:					
Letras Financeiras do Tesouro	Até 365 dias	-	-	57.521	57.520
FILCB Multimercado	-	39.065	38.960	35.432	35.432
Certificado de Depósito Interfinanceiro	Até 365 dias	7.945	7.945	12.069	12.069
Não circulante					
Vinculados à prestação de garantia:					
Letras Financeiras do Tesouro	+ de 365 dias	241.299	240.892	151.745	151.708
		325.732	325.220	287.169	287.160

Em 30 de junho de 2022, os títulos públicos foram ajustados a valor de mercado, sendo efetuada a comparação com as taxas divulgadas pela ANBIMA, em contrapartida à conta de ajuste de valor patrimonial, no patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, perfazendo o montante negativo de R\$ 307 (R\$ 227) em 31 de dezembro de 2021).

Os títulos públicos são custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e as Cotas do Fundo de Investimento Liquidez Câmara BM&F Bovespa Multimercado estão custodiados na B3.

Não havia operações com instrumentos financeiros derivativos em 30 de junho de 2022 e em 31 de dezembro de 2021.

No semestre não houve reclassificação entre categorias nos títulos e valores mobiliários.

Os títulos disponíveis para venda são apresentados no ativo circulante em virtude de a entidade utilizá-los na sua gestão de caixa. Os títulos vinculados à prestação de garantias são segregados entre ativo circulante e não circulante, em virtude das garantias para as transações com os participantes da Corretora.

(1) Certificado de depósito interbancário - não é considerado caixa e equivalentes de caixa por se tratar de garantia em forma de depósito, utilizada para realizar a gestão de risco de acordo comercial – (Escrow account). Desta forma, não compreendem o gerenciamento de caixa de curto prazo.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação
30 de junho de 2022
(Em milhares de reais)

6. Negociação e intermediação de valores

	<u>30/06/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Ativo circulante		
Devedores conta liquidações pendentes	520.349	305.727
Operações com ativos financeiros e mercadorias a liquidar	19.658	-
	<u>540.007</u>	<u>305.727</u>
Passivo circulante		
Recursos disponíveis de clientes	4.474	5.422
Caixa de registro e liquidação	250.547	111.543
Comissões e corretagens a pagar	15.260	2.369
Credores conta liquidação pendente	284.246	118.079
Operações com ativos financeiros e mercadorias a liquidar	-	71.954
	<u>554.527</u>	<u>309.367</u>

7. Depósitos judiciais e passivos e contingentes

A Corretora encontra-se envolvida em ações judiciais decorrentes do curso normal de suas atividades, como segue:

	<u>Saldo inicial 31/12/2021</u>	<u>Adições/baixas à provisão</u>	<u>Atualização monetária</u>	<u>Saldo final 30/06/2022</u>	<u>30/06/2022 Depósito judicial (ativo)</u>	<u>31/12/2021 Depósito judicial (ativo)</u>
Impostos e contribuições contingentes						
COFINS (1)	12.666	1.205	468	14.339	15.821	14.126
PIS (2)	1.626	-	41	1.667	3.291	3.137
CSLL 9/15% (3)	4.924	-	412	5.336	5.945	5.532
CSLL 9/20% (4)	3.360	-	267	3.627	3.803	3.531
IRPJ e CSLL (5)	7.724	-	175	7.899	7.920	7.744
IRPJ e CSLL (6)	6.920	-	155	7.075	-	-
	<u>37.220</u>	<u>1.205</u>	<u>1.518</u>	<u>39.943</u>	<u>36.780</u>	<u>34.070</u>
Trabalhista	504	-	12	516	42	41
	<u>504</u>	<u>-</u>	<u>12</u>	<u>516</u>	<u>42</u>	<u>41</u>
Total	<u>37.724</u>	<u>1.205</u>	<u>1.530</u>	<u>40.459</u>	<u>36.822</u>	<u>34.111</u>

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação

30 de junho de 2022

(Em milhares de reais)

7. Depósitos judiciais e passivos e contingentes—Continuação

- (1) COFINS - refere-se à provisão constituída sobre a discussão judicial em decorrência da expansão da base de cálculo da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Foi concedida liminar para suspender a exigibilidade nos moldes da Lei 9.718/98 e permitir o recolhimento nos moldes da Lei Complementar 70/91. Em 2013, em sede de apelação, a União Federal logrou reverter o resultado da ação que havia sido julgada procedente, de forma que passaram a ser realizados os depósitos judiciais das quantias em discussão nos autos até o deslinde final da questão. Atualmente em fase de Recurso Especial e Extraordinário, o processo encontra-se sobrestado desde 2017 até o julgamento definitivo do RE 609.096/RS, vinculado ao tema 372, que trata justamente da exigibilidade de PIS e COFINS sobre as receitas financeiras das instituições financeiras.
- (2) PIS - refere-se à provisão constituída sobre a discussão judicial em decorrência da expansão da base de cálculo da contribuição ao Programa de Integração Social (PIS). Foi concedida liminar para suspender a exigibilidade nos moldes da Lei nº 9.701/98 e permitir o recolhimento nos moldes da Lei Complementar nº 07/70. Em agosto de 2017, a União Federal logrou reverter o resultado da ação que havia sido julgada procedente, de forma que, com base nesta decisão, foi realizado o pagamento parcial do tributo nos autos. Em abril de 2021, transitou em julgado o acórdão do Recurso Especial interposto pela UBS CCTVM. Em seguida, foi solicitado o cumprimento da decisão proferida, pedindo ao juiz que oficiasse a autoridade administrativa para cancelar as exigências em desacordo com a coisa julgada formada no mandado de segurança, no sentido de que todos os valores devidos já foram pagos (PIS sobre receitas de serviço) e os valores não recolhidos (PIS sobre receitas financeiras até 12/2014) não são devidos. Em julho de 2021, em razão de as 4 cartas-cobrança de PIS terem retornado ao status de cobrança, foram realizados pela UBS CCTVM depósitos judiciais referentes aos valores em aberto. Após a realização do depósito, o status das cobranças retornou para exigibilidade suspensa. O processo encontra-se, portanto, com exigibilidade suspensa enquanto se aguarda o encerramento da fase de cumprimento de sentença e a análise do pedido de cancelamento dos débitos.
- (3) CSLL - refere-se à provisão constituída relativa à discussão judicial sobre a majoração da alíquota de 9% para 15% para instituições financeiras a partir de maio de 2008. Inicialmente, foi impetrado Mandado de Segurança a fim de afastar a exigência da CSLL com a alíquota majorada de 15%, imposta às instituições financeiras e entidades equiparadas desde maio daquele ano pelo art. 17 da Medida Provisória nº 413/08 (ou por dispositivo de lei em que viesse a ser convertida a referida MP), pleiteando sua sujeição à alíquota de 9%, imposta às demais pessoas jurídicas. No curso da ação, foi concedida liminar para suspender a exigibilidade nos moldes da Lei 11.727/08 e permitir o recolhimento nos moldes da legislação aplicável às empresas não financeiras, de modo que foram promovidos sucessivos depósitos judiciais da quantia controversa. Posteriormente, em razão da edição da Medida Provisória nº 675/2015, que novamente majorou a alíquota da CSLL, dessa vez de 15% para 20%, UBS CCTVM e UBS BI impetraram novos Mandados de Segurança e, a partir do mês de outubro de 2015, passou-se a depositar em conta vinculada aos referidos autos a diferença controvertida (equivalente à diferença de alíquota de 9% para 15% e 15% para 20%). O Supremo Tribunal Federal, ao julgar em junho de 2020 a ADI 4101, declarou ser constitucional a majoração das referidas alíquotas para as instituições financeiras. Desta forma, UBS CCTVM e UBS BI decidiram por desistir dos três Mandados de Segurança e pediram a conversão em renda dos valores depositados em juízo em favor do Fisco. Em abril de 2021, houve o arquivamento do primeiro Mandado de Segurança ajuizado pela UBS CCTVM (discussão da diferença de alíquota de 9% para 15%) e confirmação da conversão em renda, realizando-se a respectiva baixa contábil. No momento, aguarda-se a confirmação de conversão em renda e encerramento para os outros dois Mandados de Segurança, um ajuizado pela UBS CCTVM e outro pelo UBS BI (discussão da diferença de alíquota de 15% para 20%).
- (4) CSLL - refere-se à provisão constituída relativa à discussão judicial sobre a majoração da alíquota de 9% para 15% para instituições financeiras a partir de maio de 2008 e de 15% para 20% a partir de setembro de 2015. Inicialmente, foi impetrado Mandado de Segurança a fim de afastar a exigência da CSLL com a alíquota majorada de 15%, imposta às instituições financeiras e entidades equiparadas desde maio daquele ano pelo art. 17 da Medida Provisória nº 413/08 (ou por dispositivo de lei em que viesse a ser convertida a referida MP), pleiteando sua sujeição à alíquota de 9%, imposta às demais pessoas jurídicas. No curso da ação, foi concedida liminar para suspender a exigibilidade nos moldes da Lei 11.727/08 e permitir o recolhimento nos moldes da legislação aplicável às empresas não financeiras, de modo que foram promovidos sucessivos depósitos judiciais da quantia controversa. Posteriormente, em razão da edição da Medida Provisória nº 675/2015, que novamente majorou a alíquota da CSLL, dessa vez de 15% para 20%, UBS CCTVM e UBS BI impetraram novos Mandados de Segurança e, a partir do mês de outubro de 2015, passou-se a depositar em conta vinculada aos referidos autos a diferença controvertida (equivalente à diferença de alíquota de 9% para 15% e 15% para 20%). O Supremo Tribunal Federal, ao julgar em junho de 2020 a ADI 4101, declarou ser constitucional a majoração das referidas alíquotas para as instituições financeiras. Desta forma, UBS CCTVM e UBS BI decidiram por desistir dos três Mandados de Segurança e pediram a conversão em renda dos valores depositados em juízo em favor do Fisco. Em abril de 2021, houve o arquivamento do primeiro Mandado de Segurança ajuizado pela UBS CCTVM (discussão da diferença de alíquota de 9% para 15%) e confirmação da conversão em renda, realizando-se a respectiva baixa contábil. No momento, aguarda-se a confirmação de conversão em renda e encerramento para os outros dois Mandados de Segurança, um ajuizado pela UBS CCTVM e outro pelo UBS BI (discussão da diferença de alíquota de 15% para 20%).

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação

30 de junho de 2022

(Em milhares de reais)

7. Depósitos judiciais e passivos e contingentes—Continuação

- (5) IRPJ e CSLL (desmutualização BM&F) - referem-se à provisão constituída sobre a tributação de imposto de renda e contribuição social referente à atualização patrimonial dos títulos da BM&F, acrescido de juros e multa. Foram ajuizadas Ações Cautelar e Ordinária com vistas a afastar a incidência de IRPJ e de CSL em decorrência da transformação dos títulos da BM&F em ações em razão da operação de desmutualização da bolsa. Isso porque, quando as bolsas de valores deixaram de ser entidades sem fins lucrativos e passaram a ser empresas de capital aberto, os antigos detentores de títulos passaram a ser acionistas, o que ocasionaria, de acordo com a argumentação do fisco, o suposto ganho patrimonial sujeito à tributação de IRPJ e CSL. A ação foi julgada improcedente em 2009 e, atualmente, aguarda-se o julgamento de recurso de apelação. Não obstante considerar que a Portaria nº 785/77 e o precedente representado pela Decisão nº 13/97 levam à conclusão de que não é devida a tributação em questão, mas considerando as incertezas acerca do entendimento sobre o assunto pelas autoridades fiscais, a empresa, por unanimidade, fundamentada na opinião de seu assessor jurídico, decidiu pela constituição da provisão contábil em montante equivalente a fazer face ao eventual recolhimento dos tributos. O depósito judicial foi realizado espontaneamente na Ação Cautelar com o objetivo de suspender a exigibilidade do crédito tributário em discussão e o julgamento de ambos os processos ocorrerá em conjunto.
- (6) IRPJ e CSLL (desmutualização BOVESPA) - a Link S/A CCTVM teve contra si lavrado Auto de Infração, o qual deu origem a Processo Administrativo com vistas a exigir IRPJ e CSL em decorrência da transformação dos títulos que detinha da BOVESPA em ações por conta da operação de desmutualização. Como os débitos só poderiam ser executados após o encerramento do processo administrativo, foi ajuizado MS e, posteriormente, Ação Cautelar para suspender a exigibilidade do débito e viabilizar a defesa em instância administrativa. Além disso, a Execução Fiscal, que havia sido prematura neste caso, foi extinta com os Embargos. Assim, toda a atividade de cobrança retrocedeu ao seu primeiro estágio, de impugnação ao Auto de Infração. Atualmente, o processo encontra-se em esfera administrativa aguardando julgamento de Recurso Voluntário.
- (7) Trata-se de discussão trabalhista decorrente do curso regular das operações, em que se discute o cálculo de verbas rescisórias. Atualmente, o processo encontra-se em fase de Recurso Ordinário.

Ativos contingentes – Em 30 de junho de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 não foram reconhecidos contabilmente ativos contingentes.

Passivos contingentes classificados como perdas possíveis

A Corretora é parte de processos classificados pela administração e seus assessores jurídicos como de perda possível e para as quais não foram constituídas provisões:

	<u>Quant.</u>	<u>30/06/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Processos administrativos:			
• IRPJ, CSLL, PIS e COFINS sobre desmutualização da antiga Bovespa	1	2.125	2.125
• Demais processos tributários	12	20.583	21.902
Ações trabalhistas	2	17.754	17.733
Ações cíveis	5	95	200
		40.678	41.960

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação
30 de junho de 2022
(Em milhares de reais)

8. Outros passivos

	<u>30/06/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Circulante		
Fiscais e previdenciárias		
Impostos e contribuições sobre o lucro (Nota 9)	8.067	115.413
Impostos e contribuições a recolher	25.374	33.359
Impostos e contribuições diferidos	258	27
Diversas		
Obrigações aquisição de bens e direitos (i)	7.945	12.069
Provisão de pagamentos a efetuar		
Despesas de pessoal	57.866	76.809
Outras despesas administrativas	565	476
Outros pagamentos	1.367	1.323
Valores a pagar a sociedades ligadas (Nota 11)	46.508	21.396
Credores diversos - país		
Contas a pagar - despesas administrativas	1.173	391
	149.123	261.263

- (i) Representada por obrigações de aquisição da Link Holding S.A. no montante de R\$ 7.945, com taxa de remuneração de 93% do CDI.

9. Imposto de renda e contribuição social

- a) A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social é a seguinte:

	<u>30/06/2022</u>	<u>30/06/2021</u>
Correntes		
Resultado Líquido Antes de Imposto de Renda e Contribuição Social	47.158	84.867
Encargos (Imposto de Renda e Contribuição Social) às alíquotas vigentes	(18.851)	(33.935)
Não tributável/não dedutível:		
Despesas Indedutíveis Líquidas de receitas não tributáveis	10.783	6.082
Despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social	(8.067)	(27.852)
Ativo fiscal diferido		
Constituídos no semestre	31.108	20.801
Realizados no semestre	(38.887)	(25.309)
(Despesas) / Receitas de Tributos Diferidos	(7.779)	(4.508)

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação
30 de junho de 2022
(Em milhares de reais)

9. Imposto de renda e contribuição social - Continuação

A Medida Provisória nº 1.115 (“MPV nº 1.115/2022”) majorou a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”) de entidades do setor financeiro em um ponto percentual, passando a vigorar a partir do “primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação”, i.e., 28.04.2022 (20% para 21% para bancos e de 15% para 16% para demais financeiras). O Conglomerado Prudencial, através de suas entidades financeiras UBS Brasil Banco de Investimento SA e UBS Brasil CCTVM SA, adotarão a nova medida a partir da sua data em vigor.

b) Créditos tributários

Composição dos créditos tributários:

	<u>30/06/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Apuração de imposto de renda e contribuição social - diferidos		
Base de cálculo:		
Provisão para bônus no período	76.624	96.720
Âgio - incorporação reversa	75.538	88.127
Passivos contingentes	11.128	9.986
Outras provisões	-	495
Base de cálculo:	163.290	195.328
Encargos (Imposto de Renda e Contribuição Social) às alíquotas vigentes	65.316	78.131
Total	65.316	78.131

Os créditos tributários apresentaram no semestre a seguinte movimentação:

	<u>31/12/2021</u>	<u>Constituição</u>	<u>Reversão/utilização</u>	<u>30/06/2022</u>
Provisão para bônus	38.688	30.650	(38.688)	30.650
Âgio - incorporação reversa	35.251	-	(5.036)	30.215
Passivos contingentes	3.993	458	-	4.451
Outras provisões	199	-	(199)	-
Total	78.131	31.108	(43.923)	65.316

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação
30 de junho de 2022
(Em milhares de reais)

9. Imposto de renda e contribuição social - Continuação

A previsão de realização dos créditos tributários é a seguinte:

<u>Projeção</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>Total</u>
Créditos tributários -					
Provisão para bônus	-	30.650	-	-	30.650
Ágio - incorporação reversa	5.036	10.072	10.072	5.035	30.215
Passivos contingentes	-	4.451	-	-	4.451
Total	<u>5.036</u>	<u>45.173</u>	<u>10.072</u>	<u>5.035</u>	<u>65.316</u>

A Administração realiza periodicamente uma avaliação dos créditos tributários, tendo como premissa a geração de lucro tributável para fins de imposto de renda e contribuição social sobre lucro em montante que justifique a ativação de tais valores. Com base em suas projeções econômicas de resultado, considera que aferirá lucro tributável, dentro do prazo regulamentar, para absorver todos os créditos tributários registrados nas demonstrações financeiras.

Em 30 de junho de 2022, o valor presente desses créditos tributários, calculados considerando a taxa Selic, correspondem a R\$ 52.851 (R\$ 67.857 em 31 de dezembro de 2021).

Em 30 de junho de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 a Corretora não possuía créditos tributários de IR e CS não contabilizados.

10. Patrimônio líquido

Capital social

Em 30 de junho de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 o capital social de R\$ 363.158 está representado por 44.155.370 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, subscritas por acionista domiciliada no país.

Reserva de lucros - Reserva Legal

Nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

Reserva de lucros – Reserva especial e de Investimento

A parcela de lucro não distribuída terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral, por proposta da diretoria.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação
30 de junho de 2022
(Em milhares de reais)

10. Patrimônio líquido - Continuação

Juros sobre capital próprio

Nos semestres encerrados em 30 de junho de 2022 e 2021 não foram pagos juros sobre capital próprio conforme faculta o artigo 9º da Lei nº 9.249/95.

Dividendos

Os acionistas terão dividendos mínimos obrigatórios correspondentes a 25% do lucro líquido do período, calculados nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades Anônimas. Conforme determina a Resolução BACEN nº 4872/2020, em 30 de junho de 2022 foi destacado o valor de R\$ 7.436 (R\$ 12.470 em 30 de junho de 2021) de dividendos obrigatórios não distribuídos.

Em cumprimento com os dispositivos previstos na Resolução CMN nº 4.820, em 25.08.2020 foi aprovada, em Assembleia Geral Ordinária de 29 de abril de 2022, distribuição de dividendos de exercícios anteriores no montante de R\$ 32.548.

11. Partes relacionadas

Com base nos critérios estabelecidos na Resolução nº 3.750/09, as transações com partes relacionadas foram efetuadas em condições de mercado, no tocante a encargos e prazos, e são compostas por:

- a) Os saldos das operações ativas, passivas, de receitas e despesas envolvendo partes relacionadas são os seguintes:

	Ativo (passivo)		Receita (despesa)	
	30/06/2022	31/12/2021	30/06/2022	30/06/2021
Valores a receber de sociedades ligadas:				
UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda. (3)	9	-	1.130	914
UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. (3)	-	-	6.416	8.710
Valores a pagar a sociedades ligadas:				
UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda. (3)	(9)	(193)	(803)	(625)
UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. (3)	(46.264)	(21.069)	(95.439)	(63.084)
UBS Brasil Banco de investimento S.A. (3)	(235)	(134)	(1.277)	(1.272)
Negociação intermediação de valores:				
Devedores conta liquidação pendentes (2)	157.650	7.932	-	-
Credores conta liquidação pendentes (2)	(30.007)	(158.947)	-	-
Receita de Corretagem (2)	-	-	23.704	13.474
Comissões e corretagens a pagar (1)	(15.260)	(2.369)	(52.218)	(44.197)

(1) Repasse sobre comissões - UBS AG Stamford, UBS Limited e UBS LLC. BB – BI e Coligadas

(2) Posições pendente de liquidação - sociedades ligadas (UBS AG London, BB – BI e Coligadas)

(3) Montante referente a reembolsos de despesas administrativas/operacionais conforme contrato de rateio entre as empresas do Grupo UBS.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação
30 de junho de 2022
(Em milhares de reais)

11. Partes relacionadas - Continuação

b) Remuneração de pessoal-chave da Administração

Anualmente, quando da realização da Assembleia Geral Ordinária, é fixado o montante global anual de remuneração dos administradores, conforme determina o Estatuto Social da Corretora.

As pessoas chave da Administração foram remuneradas, como segue:

	<u>30/06/2022</u>	<u>30/06/2021</u>
Remuneração fixa	4.102	645
Bônus	18.075	3.285
Encargos sociais	<u>7.644</u>	<u>1.324</u>
Total	<u><u>29.821</u></u>	<u><u>5.254</u></u>

12. Receitas de prestação de serviços

	<u>30/06/2022</u>	<u>30/06/2021</u>
Rendas de assessoria técnica	69.374	40.316
Rendas de comissões de colocação de títulos	126.546	139.128
Rendas de corretagens de operações em Bolsas	104.620	108.219
Rendas de serviços diferenciados - pessoa física	<u>231</u>	<u>39</u>
Total	<u><u>300.771</u></u>	<u><u>287.702</u></u>

13. Resultado recorrente e não recorrente

Não foram identificados no período resultados não recorrentes de magnitude material ou que não estejam relacionados com as atividades da Corretora.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Continuação

30 de junho de 2022

(Em milhares de reais)

14. Outras informações

A Resolução CMN nº 4.924/2021, com vigência a partir de janeiro de 2022, consolida e dispõe sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidência contábeis, do conteúdo da resolução, as principais mudanças trazidas são referentes a aprovação do CPC 47 e a possibilidade de utilização de uma taxa alternativa à de câmbio à vista para conversão de transações e de demonstrações em moeda estrangeira para a moeda nacional. A CCTVM optou pela utilização da taxa Ptax venda do Banco Central do Brasil.

Rogério Villas Boas
Diretor

Juliana Callá
Contadora CRC 1SP209899/O7